



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 4.000/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e V, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1051-23.695.5204.2.105	3.3.90.39.99.170400	Royalties	563	150.000,00
1051-27.812.5200.2.102	3.3.90.39.99.170400	Royalties	586	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				175.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1051-13.122.5205.2.106	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	478	20.000,00
1051-13.122.5205.2.106	4.4.90.51.150000	Ordinário	485	5.000,00
1051-13.391.5209.2.110	4.4.90.51.150000	Ordinário	491	10.000,00
1051-13.391.5209.2.110	4.4.90.51.170000	Outras Transf.Con	492	30.000,00
1051-23.695.5204.2.105	3.3.50.43.150000	Ordinário	555	10.000,00
1051-23.695.5204.2.105	3.3.90.32.150000	Ordinário	559	5.000,00
1051-23.695.5204.2.105	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	561	5.000,00
1051-23.695.5204.2.105	3.3.90.39.99.150100	Outros Rec.Ord.	562	80.000,00
1051-24.722.5203.2.104	3.3.90.30.150000	Ordinário	568	3.000,00
1051-24.722.5203.2.104	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	571	2.000,00
1051-27.812.5200.1.101	4.4.90.52.150000	Ordinário	577	5.000,00
TOTAL ANULADO				175.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito